

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 1

Referência: Pregão Eletrônico nº 01/2020 (48500.004990/2019-69)

Data: 01/04/2020

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA E GESTÃO DE GARANTIAS FINANCEIRAS EM FAVOR DA ANEEL, POR 30 MESES, PRORROGÁVEIS, CONFORME** o Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2020 e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por empresa que retirou o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 01/2020, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO
Pregoeira

Pergunta 1

Pedimos informar se a certidão abaixo atende a exigência do item 9.5.1 do edital, que dispõe “...Autorização para funcionamento como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil – BCB nos termos da Lei nº 4.595/1964 e observância à Resolução BCB nº 4.593/2017 e à Circular BCB nº 3.743/2015, ou mais atuais, no que se aplicarem...”.

Resposta 1

Infelizmente, em observância ao princípio da isonomia, não é possível avaliar se o documento atende à exigência do edital, todavia, entendemos que como a cláusula 9.5.1 indica “autorização para funcionamento como instituição financeira”, não vemos dificuldade para que a própria licitante conclua sob sua validade ou não para efeito de atendimento à cláusula editalícia.